

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2187, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 922.510,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 922.510,00 (Novecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Dez Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA ESPESA	VALOR
111050412212978339-CasaCivil	0101	339005	5.000,00
111050412212978339-CasaCivil	0101	339008	25.000,00
111050412212978339-CasaCivil	0101	339036	40.000,00
111050433112978311-CasaCivil	0101	339046	240.000,00
171010412314248506-SEFA	0101	339031	522.510,00
251010333112978312-PGE	0101	339049	80.000,00
961011112212978339-NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	7.000,00
961011133112978312-NGPMCREDCID-ADM	0101	339049	3.000,00
		TOTAL	922.510,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101020433112978413-CRG-Marabá	0101	339046	56.754,00
101030433112978414-CRG-Itaituba	0101	339046	56.754,00
101040433112978415-CRG-Altamira	0101	339046	56.754,00
101050412212978611-CRG-Redenção	0101	339030	49.878,00
101050433112978613-CRG-Redenção	0101	339046	56.754,00
101060433112978614-CRG-Breves	0101	339046	33.106,00
171010412314248251-SEFA	2101	339039	522.510,00
251010312212978338-PGE	0101	339039	80.000,00
961011112212978338-NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	10.000,00

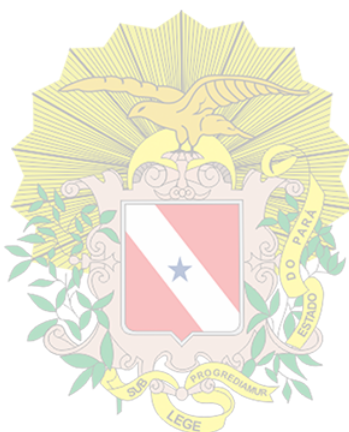
		TOTAL	922.510,00
--	--	-------	------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.706, de 24/09/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ